

LEI Nº 941/2023

Altera a Lei Municipal nº 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado 'Agentes da Cidadania' e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 815, de 04 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.

.....

§ 2º Serão atendidas pelo programa descrito no *caput* deste artigo, no máximo 120 (cento e vinte) famílias."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo classificadas nas dotações específicas, autorizando o Chefe do Poder Executivo a decretar a abertura de crédito especial para sua execução.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cumaru/PE, 22 de agosto de 2023.


Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal